



Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2023 / 2024

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO.

EMENDA Nº.: 02/2024

EMENTA:

“Altera a redação do art. 19, §2º da Lei Orgânica do Município e dá outras providências”.

DATA: 13.11.2024



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2023 / 2024

Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 13/11/24

Visto Presidente

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 02/2024.

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em

Em: 13/11/24

Visto Presidente: 1º turno

“Altera a redação do art. 19, §2º da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.”

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em

Em: 04/12/24

Visto Presidente: 2º turno

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Emenda à lei Orgânica do Município:

Art. 1º - O Art. 19, §2º, da Lei Orgânica do Município de São Benedito-CE passa a vigorar com a redação indicada a seguir:

“Art. 19 - ...

...

§2º. A Câmara Municipal, em dois períodos ordinários, reunir-se-á, anualmente, de 1º de Fevereiro a 30 de Junho e de 1º de Agosto à 31 de Dezembro, com a realização das sessões ordinárias semanalmente, às quintas-feiras, salvo a última quinta-feira de cada mês, com início às 09:00 horas.”

Art. 2º. Esta Emenda produzirá seus efeitos legais a partir de 1º de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, inclusive a emenda à lei orgânica nº 01/2024.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

HAROLDO CELSO MACIEL JUNIOR
PRESIDENTE

Alex Martins de Medeiros
ALEX MARTINS DE MEDEIROS
VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRE COELHO SERPA DE PAULA
SECRETÁRIO